



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 014 DE 03 DE ABRIL DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA O CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$
150.000.000,00 (CENTO E CINCOEN-
TA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRAN-
DE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acôrdo com a Lei nº 769, de
03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretari-
a de Fazenda , o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00
(Cento e cincoenta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação
consignada no vigente orçamento.

- | | |
|----------------------|--------------------------------|
| 05. | - Secretaria de Fazenda |
| 05.01. | - Gabinete do Secretário |
| 05.01.03.08.0332.15. | - Juros da Dívida Contratada |
| 3.0.0.0. | - Despesas Correntes |
| 3.2.0.0. | - Transferências Correntes |
| 3.2.6.0. | - Encargos da Dívida Interna |
| 3.2.6.1. | - Juros da Dívida Contratada - |
| | - Cr\$ 150.000.000,00 |



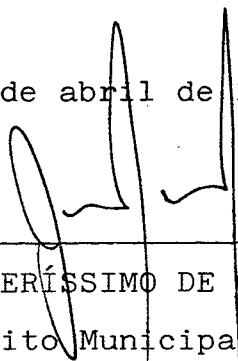
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 10. - Secretaria de Planejamento e Coordenação
- 10.01. - Gabinete do Secretário
- 10.01.07.40.1831.23. - Programa Cidade de Porte Médio
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras e Instalações -
 - Cr\$ 150.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal, em Várzea Grande, em 03 de abril de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal